

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO
DE IBARETAMA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VALBERLENO LOPES OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste do Piso salarial aos profissionais do magistério do Município de Ibaretama, em atendimento aos preceitos da Constituição Federal e a Lei Ordinária do Piso Nacional do Magistério N° 11.738/2008.

Parágrafo primeiro. O reajuste do Piso Salarial referido nesse artigo será de **4,17%**, para professores de nível superior (PEB II), e para professores de nível médio (PEB I), com pagamento reajustado já no mês de *Abri/2019*.

Parágrafo segundo. A diferenças do Piso Salarial referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, serão pagas em **oito parcelas**, sendo a primeira no mês de pagamento dos vencimentos salariais de Maio/2019, e assim sucessivamente, ficando a última parcela no mês de Dezembro/2019.

Valberleno Lopes Oliveira



Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, 12 DE ABRIL DE 2019.

Valberleno Lopes Oliveira

VALBERLENO LOPES OLIEIRA

Presidente